

Lei nº 2.574, de 22 de dezembro de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 37.000,00

12.361.0047.1002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 01 – Secretaria da Educação

12.122.0046.2013 – MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04 – Educação Infantil

12.365.0041.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.70.419901.00 – Transferência para o FUNDEF R\$ 88.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22
de dezembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos